

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**

CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – Registro CVM 1431-1

B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6)

NYSE (ELP, ELPC)

LATIBEX (XCOP, XCOPO)

Esclarecimentos sobre consultas CVM/B3 referente à AGO

A COPEL (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que realizou, nesta data, a reapresentação do Boletim de Voto a Distância (“BVD”), do Edital de Convocação (“Edital”) e da Proposta da Administração (“Proposta”) relativos à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2025 (“Assembleia”), seguindo orientação do Ofício nº 68/2025/CVM/SEP/GEA-1, enviado em 25.03.2025 pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“Ofício”), replicado abaixo:

Ao Senhor

Felipe Gutterres Ramella

Diretor de Relações com Investidores da

Cia Paranaense de Energia Copel

Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossunguê

81200-240 – Curitiba – PR

E-mail: **ri@copel.com**Assunto: **Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco 2025-2026 – Análise do Boletim de Voto a Distância.**

Prezado(a) Senhor(a),

1. Reportamo-nos ao Boletim de Voto a Distância (“BVD”) da CIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL, referente à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de abril de 2025, arquivado pela Companhia no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET no dia 24 de março de 2025.

2. A respeito, com base no disposto na Seção III e no Anexo M da Resolução CVM nº 81/22, foram identificadas as seguintes inconsistências, motivo pelo qual requeremos a reapresentação do Boletim de Voto a Distância com as devidas alterações:

2.1. Na indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, não foi informado o nome de pessoa para contato, conforme item 6 do Anexo M à Resolução CVM nº 81/22. Solicitamos incluir.

2.2. Não foi incluída a deliberação que permite requerer a eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto, conforme item 16 do Anexo M à Resolução CVM nº 81/22. Solicitamos incluir.

2.3. Não foi incluída a deliberação que permite aos acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto agregarem seus votos ao das ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, conforme item 17 do Anexo M à Resolução CVM nº 81/22. Solicitamos incluir.

2.4. Não foi incluída a deliberação que permite requerer a adoção do voto múltiplo, conforme item 11 do Anexo M à Resolução CVM nº 81/22. Solicitamos incluir.

2.5. Não foi incluída a deliberação que permite solicitar a instalação do conselho fiscal, conforme item 20 do Anexo M à Resolução CVM nº 81/22. Solicitamos incluir.

3. Além disso, no edital, incluir, na parte relacionada à instalação do Conselho Fiscal, o percentual de 2% das ações com direito a voto, uma vez que apenas foi mencionado o 1% das ações sem direito a voto.

4. Por fim, com relação a Proposta de Administração, apresentar as informações dos indicados ao Conselho de Administração de forma a conter todas as informações destacadas no item 7.3 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.



5. Por ocasião da reapresentação do Boletim de Voto a Distância e da Proposta de Administração, em decorrência do cumprimento das exigências constantes deste Ofício, a Companhia deverá enviar comunicado pelo Sistema Empresas.NET, na categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre consultas CVM/B3" informando a respeito do mencionado reenvio e fazendo referência a este Ofício.

Em atenção ao Ofício, a Companhia implementou as seguintes alterações:

1. No que tange ao BVD: (i) incluiu o nome da pessoa para contato junto à instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, em atendimento ao item 2.1 do Ofício; (ii) incluiu um novo item 13 ao final das demais deliberações, em atendimento ao item 2.4 do Ofício; e (iii) incluiu um novo item 14 ao final das demais deliberações, em atendimento ao item 2.5 do Ofício. As deliberações (ii) e (iii) foram incluídas ao final para evitar ajustes de numeração nas demais deliberações.

A Companhia esclarece que não efetuou os ajustes mencionados nos itens 2.2 e 2.3 do Ofício tendo em vista que a Companhia possui capital disperso, não possuindo acionista ou grupo de acionistas controlador, de forma que o requerimento de eleição em separado para membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto, assim como a possibilidade de tais acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto requererem a agregação de seus votos aos das ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, não se aplicam.

2. No que tange ao Edital, incluiu a informação de que acionistas titulares de 2% das ações com direito a voto também podem requerer a instalação de Conselho Fiscal, em atendimento ao item 3 do Ofício.
3. No que tange à Proposta, complementou as informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração nos termos do item 7.3 do Formulário de Referência (Anexo IV da Proposta), em atendimento ao item 4 do Ofício.

A Companhia esclarece que as reapresentações não afetam quaisquer das propostas relativas à Assembleia. Adicionalmente, tendo em vista que somente houve a inclusão de novas deliberações (e não ajuste às deliberações existentes) no BVD, os votos porventura já proferidos pelos acionistas serão considerados válidos.

Em qualquer caso, o acionista que desejar alterar seu voto ou votar nas deliberações adicionais incluídas poderá enviar novo BVD, em substituição àquele submetido anteriormente, observando o prazo limite de 4 (quatro) dias da realização da Assembleia, qual seja, **20 de abril de 2025**, na forma do artigo 27 da RCMV 81. Para evitar que a instrução de voto dos acionistas que eventualmente já enviaram o BVD para a Companhia possa ser considerada conflitante, a Companhia recomenda que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução de voto para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

Informações adicionais podem ser obtidas junto à área de Relações com Investidores: ri@copel.com.

A Companhia reitera que a realização da Assembleia Geral Ordinária – AGO permanece agendada para o dia 24 de abril de 2025.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Felipe Gutterres

Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:

ri@copel.com ou (41) 3331-4011